

Publicado em 18 de janeiro de 2012

**DECRETO Nº 11096/2012**

**Dispõe sobre a instituição da  
Unidade Gestora Municipal -  
UGM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no âmbito de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Termo de Adesão ao Convênio firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, tendo como intervenientes anuentes a Caixa Econômica Federal, a Petróleo Brasileiro S/A e a Fundação Getúlio Vargas, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção do desenvolvimento da área do entorno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, sem ônus para o município, a Unidade Gestora Municipal – UGM para atuar como interlocutora, junto aos demais partícipes do Convênio, de forma a promover a articulação das ações necessárias, no âmbito da Prefeitura, com vistas à obtenção e gestão dos recursos para os projetos de interesse do município e à participação nas atividades de apoio técnico, como as de capacitação, treinamento e assistência técnica dos servidores municipais.

**Art. 2º** - São atribuições da Unidade Gestora Municipal:

I- Articular a atuação dos órgãos setoriais da Administração Municipal, necessária ao cumprimento das atividades de apoio técnico a serem promovidas pelos partícipes do Convênio;

II- Disseminar os conhecimentos adquiridos entre o corpo técnico e os demais servidores municipais;

III- Promover a adoção dos atos administrativos necessários, desde a fase de estruturação dos pleitos até a formalização dos contratos com os agentes financiadores e a execução do objeto do contrato;

IV- Fornecer aos partícipes do Convênio as informações necessárias à prestação do apoio técnico à Prefeitura e ao bom andamento dos trabalhos;



**PREFEITURA DE NITERÓI**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA**

V- Participar das atividades contempladas no Convênio, em especial no que se refere aos programas de capacitação e de treinamento de servidores municipais;

VI- Adotar procedimentos e práticas de gestão dos processos referentes aos contratos e convênios de operações relativas ao objeto do Convênio de que trata o artigo 1º deste Decreto;

VII- Demais atribuições que se façam necessárias para o cumprimento do Convênio e para a obtenção dos resultados almejados.

**Art. 3º** - A Unidade Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

- I- Ricardo Ribeiro Marcogé – GP.
- II- Rosane Monteiro Pinto – EMUSA.
- III- Maria Helena Palmiere de Andrade - EMUSA.
- IV- Juliana Lanzett Daher de Deus – PGM.
- V- Patrícia Maria Quadros Barros – SMU.
- VI- Claudio Almeida de Figueiredo – SMARHS.
- VII- Luis Carlos da Ponte – SMCT.
- VIII- Ricardo de Brito Vieira Pinto – SMS.
- IX- Regina Célia Cruz Ribeiro – SMH.
- X- Elisabeth Poubel Grieco – NITTRANS.
- XI- Sérgio Salles Muniz - SMF.

**Parágrafo único** - A Unidade Gestora Municipal será coordenada por Ricardo Ribeiro Marcogé (Coordenação Executiva) e Rosane Monteiro Pinto (Coordenação Técnica), que deverão se reportar ao Chefe do Executivo Municipal, para todas as decisões que envolvam a responsabilidade da Prefeitura no cumprimento do Termo de Adesão ao Convênio.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de Janeiro de 2012.**

**Jorge Roberto Silveira  
Prefeito**